CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 1/72. -

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão de 10/ de 1972
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Súmula: "Concede aumento de 20% aos atuais vencimentos do Secretário Executivo e do Contínuo da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica concedido aumento de 20% aos atuais vencimentos do Secretário Executivo e do Contínuo da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano 1972.

Art. 2º. - Fica o Sr. Presidente autorizado a usar da verba destinada a Câmara Municipal de Cambará, no exercício de 1972.

Art. 3º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUTORES: